



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 2.582.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais)** para inclusão de dotação orçamentária necessária a folha de pagamento com parcela dos 70% do FUNDEB, destinada exclusivamente para profissionais da educação básica, o qual foram alterados os critérios de enquadramento, aumentando o rol de servidores que poderão ser remunerados pela subvinculação 70% de acordo com a Lei 14.276/2021.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 24 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.582.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E
OITENTA E DOIS MIL REAIS).”**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.582.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED

Projeto/Atividade: 2201 – Manutenção do Gabinete da SMED
3.3.1.9.0.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (00310070)..... R\$ 2.000,00
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00310070)..... R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2662 - Manutenção Administrativo SMED
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (00310070)..... R\$ 80.000,00
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00310070)..... R\$ 500.000,00

Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2662 - Manutenção Administrativo SMED
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00310070)..... R\$ 50.000,00

Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2201 – Manutenção do Gabinete da SMED
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00310070) R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 2662 - Manutenção Administrativo SMED
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00310070) R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 007 - Vigilância e Manutenção de Prédios da SMED
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED

Projeto/Atividade: 2203 – Vigilância e Manutenção dos Prédios da SMED
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (00310030)..... R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (00310030) R\$ 10.000,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (00310070)..... R\$ 200.000,00
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00310070)..... R\$ 700.000,00

Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria Dos Servidores Municipais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

Projeto/Atividade: 2203 – Vigilância e Manutenção dos Prédios da SMED
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00310070) R\$ 240.000,00

Unidade Orçamentária: 008 – Manutenção do Transporte da SMED

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0146 – Administração SMED

Projeto/Atividade: 2204 – Manutenção do Transporte Da SMED
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (00310070)..... R\$ 10.000,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (00310070) R\$ 20.000,00
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00310070) R\$ 200.000,00

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0271 – Previdência Básica

Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2204 – Manutenção do Transporte da SMED
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00310070)..... R\$ 40.000,00

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2204 – Manutenção do Transporte da SMED
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00310070) R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 010 – Educação Infantil

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2620 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00310070)..... R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (00310030)..... R\$ 60.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 2.582.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (113/00310070) R\$ 2.502.000,00

Projeto/Atividade: 2662 – Manutenção Administrativo SMED
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (1958/00310030) R\$ 80.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 2.582.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício